



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 004, de
14 de agosto de 2014

12 de agosto de 2026

Ano XI – Edição Online Nº 0186

Página 1 de 3

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/202601

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral responsável pela organização do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) - Gestão [2026/2028], e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEQUIMÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a promoção do bem a todos, sem preconceito de origem, raça, cor e quaisquer outras formas de discriminação enquanto objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, conforme artigo 3º, IV da Constituição Federal brasileira;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010. Que garante à população negra igualdade de oportunidades, defesa de direitos étnicos e combate à discriminação e à intolerância, definindo diretrizes para ações afirmativas na saúde, educação, trabalho e cultura;

CONSIDERANDO a instituição da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial - PMPIR pela Lei nº 03 de 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e efetivação da política pública voltada à redução das desigualdades raciais no município de Bequimão através do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), instituído pela Lei Municipal nº 03 de 04 de junho de 2026, órgão de controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável por coordenar, orientar e executar todas as fases do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

Gabinete do Prefeito Municipal

CNPJ: 41.611.716/001-02

Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro, CEP: 65.248-000

Bequimão- MA

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será integrada pelos seguintes membros:

I-Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial- Ana Maria Pereira Garcia;

b) Secretaria Municipal de Cidadania e Participação Popular- Edmilson Carlos Pereira de Abreu Pinheiro.

II-Representantes da Sociedade Civil Organizada e Comunidades Tradicionais:

a) Associação Territorial Quilombola de Ramal do Quindiuá, Mafra e Santa Rita- João José Ferreira Neto;

b) Representante das Organizações da Sociedade Civil ou Movimentos Sociais de Promoção da Igualdade Racial credenciados no Município- Graciele Silva Sá.

§1º - A Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, prestará o suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Eleitoral até a posse dos membros eleitos do COMPIR.

§2º- Esta Comissão tem como objetivo elaborar o Edital para habilitação das entidades da sociedade civil organizada e coordenar com autonomia deliberativa o processo eleitoral para composição do COMPIR referente ao mandato 2026 - 2028, de acordo com a Lei Municipal nº 03/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BEQUIMÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ANTONIO JOSE MARTINS:0472
2446806

Assinado de forma digital
por ANTONIO JOSE
MARTINS:04722446806
Dados: 2026.08.12
13:57:26 -03'00'

ANTONIO JOSE MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão

CNPJ: 41.611.716/0001-02

**Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro,
Bequimão/MA.**

SITE: www.bequimao.ma.gov.br

Antonio José Martins
Prefeito